

**Aos Ilmos. Srs.
FABRÍCIO AMORIM
CHEFE DO NUCLEO ARCOS/MG
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
A/C Bruno Bibiano de Castro Carvalho - Supervisor**

Processo 13010001504/15

JOSUE ALVES, brasileiro, divorciado, produtor rural, CPF nº [REDACTED], endereço de correspondência a [REDACTED], por seu advogado, Dr. SILVINO LUCIANO SILVA, OAB/MG 115.192, inconformado com a decisão em anexo, vem perante este respeitável órgão, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, conforme se segue:

- DOS FATOS

O requerente recebeu a notificação de que diante do não cumprimento do Termo de Averbação de Reserva Legal no Núcleo de Apoio Regional Arcos, documento este devidamente assinado pelo Sr. Bruno Bibiano de Castro Carvalho, na data de 12/11/2020, informando que seu processo de intervenção ambiental acima descrito foi ARQUIVADO no âmbito administrativo.

Cabe salientar que em virtude da Pandemia, com o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga – MG, trabalhando em Home Office, houve um desencontro de informações no que tange aos prazos de entrega e retirada de documentos, o qual acarretou na demora na retirada do registro da Averbação da Reserva Legal.

A certidão do imóvel rural, matrícula 61.998, as paginas 07/08, na averbação AV-04-61.998, demonstra o protocolo de entrada do pedido de registro da reserva legal em 23/09/2020 com registro definitivo somente em 17/11/2020.

Resta salientar que o requerente não apresentou o Termo de Averbação de Reserva Legal, em função do Cartório de Registro não ter liberado tal documento.

DO DIREITO

“ PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO: O princípio do contraditório e ampla defesa é um princípio esculpido de forma expressa na Constituição Federal, podendo ser encontrado no artigo 5º inciso LV. Constitui-se em um dos princípios basilares do processo, seja civil ou penal, contido na Constituição Federal entre os direitos e garantias fundamentais.

O artigo 3º da Lei nº 9.784/99 arrola as prerrogativas inerentes à ampla defesa e ao contraditório no processo administrativo. Na lei vemos que o administrado tem direito a ser tratado com respeito e a ver facilitado o exercício do seu direito. Tem direito a ser cientificado da tramitação e de obter vistas dos autos e cópias de suas peças. Neste ponto, há que se destacar que desse direito decorre a obrigação de que sejam autuados, imediatamente à sua apresentação, todos os documentos relativos ao processo, sob pena de frustrar-se o direito ao acesso pleno aos autos.

O administrado tem ainda, pela lei, direito a formular alegação e produzir documentos. Por fim, a lei federal consagrou o direito de, se assim entender necessário, ser o particular assistido por advogado.”

“PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL:

A economia processual pode ser explicada como a tentativa de poupar qualquer desperdício, na condução do processo bem como nos atos processuais, de trabalho, tempo e demais despesas, que possam travar o curso do processo.

A celeridade, por sua vez, deve ser entendida como a tentativa de uma rápida solução do litígio, fornecendo à parte que foi buscar a solução de um conflito, uma definição rápida e eficiente sobre o seu caso concreto.”



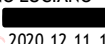
Diante do exposto, requer:

- a) seja analisada o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, para que seja CANCELADO o Arquivamento do processo 13010001504/15;
- b) seja aceito a presente Certidão da Matrícula 61.998 com o devido registro da reserva legal.

Nestes Termos,

Pede e aguarda deferimento.

Formiga – MG, 11 de dezembro de 2020

SILVINO LUCIANO SILVA:  
Assinado de forma digital por
SILVINO LUCIANO
SILVA: 
Dados: 2020.12.11 13:55:56
-03'00'

SILVINO LUCIANO SILVA
OAB/MG 115.192

ADVOCACIA
SILVINO LUCIANO SILVA
OAB/MG 115.192

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, nomeio e constituo meu bastante procurador o **Dr. SILVINO LUCIANO SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 115.192, com escritório na Rua Governador Benedito Valadares, 105 – Centro – Formiga MG, a quem confiro amplos poderes para o foro em geral, conforme artigo 38 do CPC, bem como os poderes da cláusula "ad judicium" e os poderes especiais para transigir, desistir, confessar, receber e dar quitação, pagar, firmar compromisso ou acordo, podendo para tal fim, em juízo, representá-lo, em qualquer processo em que for interessado, podendo requerer medidas cautelares, mandado de segurança, "habeas corpus", produzir provas, assinar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar herança, receber alvará, requerer e providenciar documentos junto a repartições públicas, requerer a assistência judiciária gratuita e acompanhar o processo até final julgamento, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, igualmente representar-me junto a qualquer repartição pública estadual, municipal ou federal, promovendo quaisquer medidas judiciais necessárias à garantia dos direitos e interesses do outorgante, podendo ainda substabelecer com ou sem reservas de iguais poderes, em especial para acompanhar processo 13010001504/15 – IEF ARCOS – MG.

Formiga - MG, 02 de dezembro de 2020


JOSUÉ ALVES

MATRÍCULA	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS	REGISTRO ANTERIOR
61998		19412,24275
DATA	Formiga - Minas Gerais	
14/02/2014	Folha Nº 01 <i>Am.</i>	

IMÓVEL: Uma gleba com a área de 34,33,55ha, contendo duas casas de colonos, padrão da CEMIG com 37,5 Kw, com transformador próprio, instalações, máquinas e equipamentos para cria, recria e engorda de suínos, situada no lugar denominado Pouso Alegre e Córrego do Atalho, na Fazenda Biondina, neste município, com a seguinte descrição do perímetro: "inicia-se a descrição do perímetro no vértice PT_V_01, de coordenadas N 7.728.388,44 m. e E 454.057,84 m., situado no limite com ELDER FRADE DE SOUZA, deste, segue com azimute de 119°32'02" e distância de 94,41 m., confrontando neste trecho com ELDER FRADE DE SOUZA, até o vértice PT_V_02, de coordenadas N 7.728.341,90 m. e E 454.139,99 m.; deste, segue com azimute de 80°50'23" e distância de 25,30 m., até o vértice PT_V_03, de coordenadas N 7.728.345,92 m. e E 454.164,97 m.; deste, segue com azimute de 161°58'47" e distância de 29,77 m., até o vértice PT_V_04, de coordenadas N 7.728.317,62 m. e E 454.174,17 m.; deste, segue com azimute de 153°43'24" e distância de 33,60 m., até o vértice PT_V_05, de coordenadas N 7.728.287,49 m. e E 454.189,05 m.; deste, segue com azimute de 124°38'26" e distância de 90,21 m., confrontando neste trecho com ELDER FRADE DE SOUZA, até o vértice PT_V_06, de coordenadas N 7.728.236,22 m. e E 454.263,26 m.; deste, segue com azimute de 153°36'59" e distância de 31,63 m., confrontando neste trecho com OLINTO ANTONIO ALVES, até o vértice PT_V_07, de coordenadas N 7.728.207,88 m. e E 454.277,32 m.; deste, segue com azimute de 133°35'08" e distância de 42,42 m., até o vértice PT_V_08, de coordenadas N 7.728.178,63 m. e E 454.308,05 m.; deste, segue com azimute de 188°37'36" e distância de 14,31 m., até o vértice PT_V_09, de coordenadas N 7.728.164,48 m. e E 454.305,90 m.; deste, segue com azimute de 94°25'12" e distância de 9,54 m., até o vértice PT_V_10, de coordenadas N 7.728.163,74 m. e E 454.315,41 m.; deste, segue com azimute de 163°17'38" e distância de 28,12 m., até o vértice PT_V_11, de coordenadas N 7.728.136,81 m. e E 454.323,50 m.; deste, segue com azimute de 155°18'02" e distância de 10,77 m., até o vértice PT_V_12, de coordenadas N 7.728.127,03 m. e E 454.328,00 m.; deste, segue com azimute de 127°13'51" e distância de 12,13 m., até o vértice PT_V_13, de coordenadas N 7.728.119,69 m. e E 454.337,65 m.; deste, segue com azimute de

Continua no verso..



Qu.

146°05'34" e distância de 64,98 m., confrontando neste trecho com OLINTO ANTONIO ALVES, até o vértice PT_V_14, de coordenadas N 7.728.065,76 m. e E 454.373,90 m.; deste, segue com azimute de 196°58'21" e distância de 27,57 m., confrontando neste trecho com BRASILINA FRANCISCA DE JESUS, até o vértice PT_V_15, de coordenadas N 7.728.039,39 m. e E 454.365,85 m.; deste, segue com azimute de 150°13'46" e distância de 53,39 m., até o vértice PT_V_16, de coordenadas N 7.727.993,04 m. e E 454.392,37 m.; deste, segue com azimute de 180°35'56" e distância de 39,22 m., até o vértice PT_V_17, de coordenadas N 7.727.953,82 m. e E 454.391,96 m.; deste, segue com azimute de 175°13'06" e distância de 7,14 m., confrontando neste trecho com BRASILINA FRANCISCA DE JESUS, até o vértice PT_V_18, de coordenadas N 7.727.946,71 m. e E 454.392,55 m.; deste, segue com azimute de 215°06'41" e distância de 26,80 m., confrontando neste trecho com MESSIAS ALVES ESTEVÃO, até o vértice PT_V_19, de coordenadas N 7.727.924,79 m. e E 454.377,14 m.; deste, segue com azimute de 222°57'17" e distância de 122,84 m., até o vértice PT_V_20, de coordenadas N 7.727.834,88 m. e E 454.293,43 m.; deste, segue com azimute de 222°44'24" e distância de 104,79 m., até o vértice PT_V_21, de coordenadas N 7.727.757,92 m. e E 454.222,31 m.; deste, segue com azimute de 177°24'05" e distância de 89,33 m., até o vértice PT_V_22, de coordenadas N 7.727.668,68 m. e E 454.226,36 m.; deste, segue com azimute de 172°11'08" e distância de 85,87 m., até o vértice PT_V_23, de coordenadas N 7.727.583,61 m. e E 454.238,04 m.; deste, segue com azimute de 179°39'07" e distância de 90,22 m., até o vértice PT_V_24, de coordenadas N 7.727.493,39 m. e E 454.238,58 m.; deste, segue com azimute de 139°17'05" e distância de 121,63 m., até o vértice PT_V_25, de coordenadas N 7.727.401,20 m. e E 454.317,92 m.; deste, segue com azimute de 138°06'20" e distância de 31,12 m., até o vértice PT_V_26, de coordenadas N 7.727.378,04 m. e E 454.338,70 m.; deste, segue com azimute de 93°31'30" e distância de 51,33 m., até o vértice PT_V_27 de coordenadas N 7.727.374,89 m. e E 454.389,93 m.; deste, segue com azimute de 98°42'18" e distância de 49,03 m., confrontando neste trecho com MESSIAS ALVES ESTEVÃO, até o vértice PT_V_28, de coordenadas N 7.727.367,47 m. e E 454.438,40 m.; deste, segue com azimute de 199°40'06" e distância de 14,66 m., confrontando neste trecho com OROZIMBO LUIZ DA COSTA, até o vértice PT_V_29, de coordenadas N 7.727.353,66 m. e E 454.433,47 m.; deste, segue com azimute de 188°03'19" e distância de 85,73 m., até o vértice PT_V_30, de coordenadas N 7.727.268,78 m. e E 454.421,45 m.; deste, segue com azimute de 188°29'54" e distância de 48,27 m., até o vértice PT_V_31, de coordenadas N 7.727.221,04 m. e E 454.414,32 m.; deste, segue

Continua na folha 02...



MATRÍCULA	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS	REGISTRO ANTERIOR
61998		19412,24275
DATA	Formiga - Minas Gerais	
14/02/2014	Folha Nº 02 <i>Pu.</i>	

com azimute de 183°08'37" e distância de 22,94 m., até o vértice PT_V_32, de coordenadas N 7.727.198,13 m. e E 454.413,06 m.; deste, segue com azimute de 204°57'04" e distância de 22,34 m., até o vértice PT_V_33, de coordenadas N 7.727.177,88 m. e E 454.403,64 m.; deste, segue com azimute de 181°21'48" e distância de 29,38 m., até o vértice PT_V_34, de coordenadas N 7.727.148,51 m. e E 454.402,94 m.; deste, segue com azimute de 199°04'09" e distância de 61,72 m., até o vértice PT_V_35, de coordenadas N 7.727.090,17 m. e E 454.382,77 m.; deste, segue com azimute de 191°09'50" e distância de 13,93 m., confrontando neste trecho com OROZIMBO LUIZ DA COSTA, até o vértice PT_V_36, de coordenadas N 7.727.076,50 m. e E 454.380,08 m.; deste, segue com azimute de 214°58'46" e distância de 25,48 m., confrontando neste trecho com RONALDO PEREIRA, até o vértice PT_V_37, de coordenadas N 7.727.055,62 m. e E 454,365,47 m.; deste, segue com azimute de 207°13'36" e distância de 45,23 m., confrontando neste trecho com RONALDO PEREIRA, até o vértice PT_V_38, de coordenadas N 7.727.015,40 m. e E 454.344,78 m.; deste, segue com azimute de 308°00'04" e distância de 5,86 m., confrontando neste trecho com SEVERINO RAMOS DA FONSECA, até o vértice PT_V_39, de coordenadas N 7.727.019,01 m. e E 454.340,16 m.; deste, segue com azimute de 300°42'05" e distância de 73,87 m., até o vértice PT_V_40, de coordenadas N 7.727.056,72 m. e E 454.276,65 m.; deste, segue com azimute de 330°04'54" e distância de 114,82 m., até o vértice PT_V_41, de coordenadas N 7.727.156,24 m. e E 454.219,38 m.; deste, segue com azimute de 329°05'42" e distância de 33,34 m., até o vértice PT_V_42, de coordenadas N 7.727.184,85 m. e E 454.202,25 m.; deste, segue com azimute de 340°40'33" e distância de 6,81 m., até o vértice PT_V_43, de coordenadas N 7.727.191,27 m. e E 454.200,00 m.; deste, segue com azimute de 344°07'53" e distância de 223,53 m., até o vértice PT_V_44, de coordenadas N 7.727.406,28 m. e E 454.138,88 m.; deste, segue com azimute de 345°27'31" e distância de 389,59 m., até o vértice PT_V_45, de coordenadas N 7.727.783,39 m. e E 454.041,06 m.; deste, segue com azimute de 338°58'34" e distância de 46,28 m., até o vértice PT_V_46, de coordenadas N 7.727.826,59 m. e E 454.024,46 m.; deste, segue com azimute de 340°07'14" e distância de 263,08 m., até o vértice PT_V_47, de coordenadas

Continua no verso...



Qu.

N 7.728.074,00 m. e E 453.935,00 m.; deste, segue com azimute de 260°23'45" e distância de 22,37 m., até o vértice PT_V_48, de coordenadas N 7.728.070,27 m. e E 453.912,94 m.; deste, segue com azimute de 325°45'36" e distância de 138,32 m., até o vértice PT_V_49, de coordenadas N 7.728.184,62 m. e E 453.835,11 m.; deste, segue com azimute de 331°21'34" e distância de 40,16 m., confrontando neste trecho com SEVERINO RAMOS DA FONSECA, até o vértice PT_V_50, de coordenadas N 7.728.219,86 m. e E 453.815,86 m.; deste, segue com azimute de 90°57'44" e distância de 12,86 m., confrontando neste trecho com ELDER FRADE DE SOUZA, até o vértice PT_V_51, de coordenadas N 7.728.219,65 m. e E 453.828,72 m.; deste, segue com azimute de 57°12'01" e distância de 24,99 m., até o vértice PT_V_52, de coordenadas N 7.728.233,18 m. e E 453.849,73 m.; deste, segue com azimute de 58°57'11" e distância de 36,04 m., até o vértice PT_V_53, de coordenadas N 7.728.251,77 m. e E 453.880,61 m.; deste, segue com azimute de 58°48'21" e distância de 44,78 m., até o vértice PT_V_54, de coordenadas N 7.728.274,96 m. e E 453.918,91 m.; deste, segue com azimute de 37°47'44" e distância de 104,22 m., até o vértice PT_V_55, de coordenadas N 7.728.357,32 m. e E 453.982,78 m.; deste, segue com azimute de 77°10'23" e distância de 50,57 m., até o vértice PT_V_56, de coordenadas N 7.728.368,54 m. e E 454.032,09 m.; deste, segue com azimute de 77°10'23" e distância de 15,69 m., até o vértice PT_V_57, de coordenadas N 7.728.372,03 m. e E 454.047,39 m.; deste, segue com azimute de 32°29'21" e distância de 19,45 m., confrontando neste trecho com ELDER FRADE DE SOUZA, até o vértice PT_V_01, de coordenadas N 7.728.388,44 m. e E 454.057,84 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM". CCIR 2006/2007/2008/2009 - Código: 435.112.016.900-0 - Denominação: Fazenda Biondina - Área total: 17,70,00ha - Localização: Lugar denominado Pouso Alegre - Município: Formiga/MG - Módulo rural (ha): 0,0000 - FMP (ha): 3,0000 - Detentor: Josué Alves - Nacionalidade: brasileira; CND relativos ao ITR, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, NIRF: 1.840.188-0 - área total: 17,7ha, válida até 15/06/2014.

REGISTROS ANTERIORES: R-06 da matrícula 19.412, Livro 02, fls. 02v;

R-05 da matrícula 24.275, Livro 02, fls.

02v.

PROPRIETÁRIO: JOSUÉ ALVES, brasileiro, solteiro, maior, açougueiro, residente e domiciliado na Rua Valparaíso, nº 184,

Continua na folha 03...

